

Revisão do acordo de comércio UE-Ucrânia e implicações para o setor das carnes

Estimados Associados,

A Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes (APIC) informa os associados sobre a revisão da Área de Comércio Livre Abrangente e Aprofundada (DCFTA) do Acordo UE-Ucrânia, anunciada em 30 de junho de 2025. Esta revisão, no contexto da adesão da Ucrânia à UE, estabelece um novo quadro comercial e inclui medidas de proteção para o setor das carnes.

Contexto do Acordo

Em 30 de junho de 2025, a Comissão Europeia concluiu a revisão da Área de Comércio Livre Abrangente e Aprofundada (DCFTA) do Acordo de Associação UE-Ucrânia, assinado em 2014. Esta revisão substitui as Medidas Comerciais Autónomas (expiradas em 5 de junho de 2025) por um quadro comercial de longo prazo, promovendo a integração da Ucrânia no Mercado Único da UE.

Pilares Fundamentais do Acordo

O acordo estrutura-se em três pilares principais, com implicações diretas para o setor das carnes:

1. Condições de Concorrência Equitativa

O aumento do acesso ao mercado europeu para produtos agrícolas ucranianos, incluindo aves e ovos, está condicionado ao alinhamento progressivo da Ucrânia com as normas de produção da UE até 2028. Estas normas abrangem:

- a. **Bem-estar animal:** Conformidade com os padrões europeus, que são obrigatórios para os produtores portugueses.
- b. **Proteção ambiental:** Adoção de práticas sustentáveis, em linha com o Pacto Ecológico Europeu.
- c. **Uso de pesticidas e medicamentos veterinários:** Restrições rigorosas para garantir a segurança alimentar e a sustentabilidade. A Ucrânia deverá apresentar relatórios anuais sobre o seu progresso, permitindo à UE monitorizar a conformidade. Este compromisso alinha-se com os objetivos da Estratégia do Prado ao Prato, que impõe elevados padrões de sustentabilidade aos produtores europeus, e assegura que os produtos importados não beneficiem de vantagens competitivas injustas.

2. Mecanismo de salvaguarda robusto

O acordo inclui uma cláusula de salvaguarda que permite à UE adotar medidas rápidas em caso de perturbações nos mercados de um ou mais Estados-Membros, incluindo

Portugal. Esta cláusula é particularmente relevante para o setor das carnes, dado que produtos como aves e ovos são considerados sensíveis. A avaliação de possíveis impactos negativos pode ser feita a nível nacional, garantindo que os interesses dos produtores portugueses sejam protegidos contra eventuais desequilíbrios causados pelo aumento das importações.

3. Acesso ao mercado equilibrado

A revisão do DCFTA foi negociada com especial atenção às sensibilidades do setor agrícola europeu. Para produtos sensíveis, como aves, ovos, açúcar, trigo, milho e mel, foram acordados aumentos modestos no acesso ao mercado, minimizando o impacto nos produtores europeus. Para outros produtos, onde os mercados da UE e da Ucrânia são complementares, foram introduzidas melhorias de acesso que beneficiam ambas as partes. Para produtos não sensíveis, foi acordada uma liberalização total. Adicionalmente, a UE e a Ucrânia comprometeram-se a explorar medidas para apoiar os exportadores ucranianos na recuperação dos seus mercados tradicionais fora da UE, reduzindo a pressão sobre o mercado europeu.

Medidas de Proteção e Sustentabilidade

A Comissão Europeia reforça o seu compromisso com a sustentabilidade e a concorrência justa através de várias medidas que se aplicam às importações, incluindo as provenientes da Ucrânia:

- **Regulamento da UE sobre Desflorestação:** Garante que produtos importados, incluindo os utilizados na alimentação animal, não contribuem para a desflorestação, promovendo a sustentabilidade ambiental.
- **Regulamento sobre Trabalho Forçado:** Proíbe a entrada de produtos associados a práticas de trabalho forçado, assegurando padrões éticos.
- **Proibição de Antibióticos como Promotores de Crescimento:** Aplica-se a todas as importações de carne, garantindo alinhamento com as normas de saúde animal da UE.
- **Restrições a Neonicotinóides:** Reduz os níveis máximos de resíduos de pesticidas nocivos aos polinizadores, protegendo a biodiversidade.

Estas medidas, alinhadas com o Pacto Ecológico Europeu e a Estratégia do Prado ao Prato, visam mitigar a concorrência desleal e proteger a viabilidade económica do setor pecuário português, especialmente na produção de aves, que enfrenta pressões significativas devido ao aumento das importações.

Próximos Passos

Atualmente, a UE e a Ucrânia estão a ultimar os detalhes técnicos do acordo, que será submetido a uma revisão jurídica final. Nos próximos dias, os Estados-Membros e o Parlamento Europeu serão informados sobre os pormenores do acordo. No lado da UE, a Comissão Europeia adotará uma proposta para decisão do Conselho, que deverá aprovar o acordo. Posteriormente, o acordo será formalmente adotado pelo Comité de Associação UE-Ucrânia.

Implicações para o Setor das Carnes em Portugal

A APIC reconhece as preocupações dos associados relativamente ao impacto potencial das importações ucranianas, particularmente no mercado de aves, que é um setor sensível e estratégico para Portugal. O mecanismo de salvaguarda e a exigência de alinhamento com as normas da UE até 2028 são passos cruciais para proteger a competitividade dos produtores nacionais. Além disso, as medidas de sustentabilidade aplicáveis às importações reforçam o compromisso da UE com um campo de jogo equitativo, minimizando riscos de concorrência desleal.

A APIC continuará a monitorizar a implementação do acordo e a dialogar com as autoridades nacionais e europeias para assegurar que os interesses dos associados sejam salvaguardados. Encorajamos os associados a partilharem as suas preocupações, sugestões ou questões específicas através dos canais habituais da associação. A participação ativa dos associados será fundamental para moldar a resposta do setor a este novo quadro comercial.